

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Cédula de identidade dos Diretores.

2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a. Prova de inscrição no CNPJ;
- b. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes do Estado (DIC) e Município (Álvará de Licença e Localização), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente o seu ramo de atividade;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS);
- e. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

3) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b. Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- c. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação;

4) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a. Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira (O balanço patrimonial deverá conter termo de abertura, termo de encerramento e registro na junta comercial e não será admitido a apresentação de balancetes);
- b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

OBS: Todos os documentos, exceto os emitidos pela internet, devem estar autenticados ou vir acompanhados pelos originais.

Quando não houver mencionada a validade da certidão negativa de Falência e Concordata será considerada 30 dias a partir da expedição.

Cadastros serão efetuados no seguinte horário: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 16:30